

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 253

Autoriza o senhor Prefeito Municipal a auxiliar a "Euterpe Operária"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a auxiliar a Euterpe Operária, desta cidade, com a quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio de que trata a presente lei se destina à aquisição de uniformes para os músicos daquela Instituição.

Art. 3º - O senhor Prefeito pedirá crédito especial para ocorrer às despêsas com a execução da presente lei.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de Junho de 1954.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura

